COMUNICAÇÃO Nº 020/2020 – COVID19

Em atendimento a Lei N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Disponibilizamos abaixo as informações referentes às contratações e aquisições da Secretaria Municipal da Saúde de Miracema:

Nº PROCESSO	2020.05130-8
Nº EMPENHO	963/20
CONTRATADO	FARMÁCIA LUCAR LTDA ME
CNPJ	36.208.759/0001-01
OBJETO	250 UNIDADES DE: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 5.000 UNIDADES DE: AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO 500 UNIDADES DE: AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
VALOR	R$ 35.582,50
PRAZO	PRONTA ENTREGA